MUNICIPÍO DE TOMAR

EDITAL N.º74/2015

---ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,----------

---**FAZ PÚBLICO** que, em virtude da realização dos vários **eventos inseridos no âmbito da Festa dos Tabuleiros**, a levar a efeito de 4 a 13 de julho do presente ano, fica condicionado o trânsito da seguinte forma:----------

---**No âmbito das Ruas Populares Ornamentadas** fica proibido o estacionamento e condicionado o trânsito de veículos a partir das **08H00 do dia 29 de junho até às 24H00 do dia 13 de julho** e ainda proibido o trânsito de veículos das **08H00 do dia 06 de julho até às 24H00 do dia 13 de julho** nas seguintes artérias:----------

---Rua dos Moinhos; Rua de São Gião; Travessa do Vasco; Travessa do Arco; Rua/Largo do Quental; Rua Pé da Costa de Baixo; Rua do Teatro; Rua Pedro Dias; Rua Aurora de Macedo; Rua Joaquim Jacinto; Rua de São João; Rua Silva Magalhães; Rua do Camarão (baixo); Rua do Camarão (cima); Rua Sacadura Cabral; Rua Alexandre Herculano; Rua de Santa Iria; Rua Centro Republicano; Escadinhas; Rua da Cascalheira; Rua Amorim Rosa (norte); Rua Amorim Rosa (sul) Rua Carlos Campeão; Largo José Gonçalves Ribeiro; Rua Miguel Ferreira.----------

---**No âmbito da realização do Cortejo dos Rapazes** fica proibido o estacionamento no Largo Infante D. Henrique (entrada da Mata Nacional dos Sete Montes) e na Av. Dr. Cândido Madureira das **00H00 às 15H00 do dia 5 de julho**. ----------

---**No âmbito da realização do Cortejo dos Tabuleiros** fica proibido o estacionamento no **dia 12 de julho entre as 00H00 e as 20H00** nas seguintes artérias:----------

---Rua Infantaria 15 (em frente à Santa Casa da Misericórdia), Largo Infante D. Henrique (entrada da Mata Nacional dos Sete Montes), Av. Dr. Cândido Madureira, Av. Norton de

Matos, Rua Manoel de Matos, Rua Miguel Ferreira, Av. Ângela Tamagnini, Alameda Um de Março (lado sul) e Av. Gen. Bernardo Faria.----------

---**Entre as 15H00 do dia 02 de julho e as 24H00 do dia 13 de julho** fica proibido a circulação de trânsito e estacionamento na Av. Marquês de Tomar, parque de estacionamento entre a Rua Alexandre Herculano e a Rua Sacadura Cabral.----------

---**MAIS SE FAZ SABER QUE** as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro. ----------

---E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo enviada cópia à P.S.P. local e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt.----------

--- Tomar, Cidade Templária, 29 de junho de 2015. ----------

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas